



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO N° 1172-A DE 30 DE JUNHO DE 2006.

**"DISPENSA DE LICITAÇÃO, A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE REVITALIZAÇÃO
NA ÁREA EDUCACIONAL DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso XIII, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, a contratação de serviços especializados de revitalização na área educacional do Município de Mangaratiba, pelo prazo de 40(quarenta) dias, junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E APOIO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO- IBAP-RJ**, que se trata de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Buenos Aires, 68/31º andar -Centro-Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 01.679.362/0001-13, conforme consta no Processo Administrativo n.º 05708/2006. O valor global para a despesa é de **R\$ 2.141.965,80** (Dois Milhões Cento e Quarenta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Devendo o Instituto atuar no desenvolvimento do Projeto de Revitalização Educacional do Município de Mangaratiba.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de Junho de 2006.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

já foi publicado